

**CEJUSC – CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E  
CIDADANIA DA COMARCA DE CASCAVEL ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Tancredo Neves, 2023, Alto Alegre – 0º Andar  
CEP: 85.000-000. Cascavel/PR.  
Telefone (045) 3392-5093



## **EDITAL N.º 002/2019 – CEJUSC**

### **SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO DE MEDIADORES E CONCILIADORES JUDICIAL DO CEJUSC DA COMARCA DE CASCAVEL**

A DOUTORA GABRIELLE BRITTO DE OLIVEIRA, JUIZA COORDENADORA DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE CASCAVEL/PR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Resoluções 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, e 03/2018/NUPEMEC/TJPR, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições do processo seletivo para o Curso de Capacitação de mediadores e Conciliadores Judiciais, oferecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC/TJPR, atendidas as condições e termos seguintes:

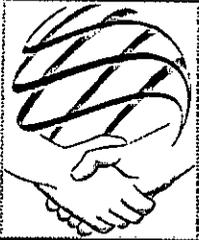
#### **1 – DAS VAGAS**

1.1 – Serão oferecidas até 16 (dezesesseis) vagas, havendo classificação até o 32º (trigésimo segundo) colocado, para efeito de suplência e para preenchimento de eventuais vagas, desde que elas sejam disponibilizadas antes do primeiro encontro do curso.

#### **2 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:**

2.1 – São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de dezoito (18) anos, no exercício dos direitos políticos;
- b) Não exercer atividade político-partidária, comprovado por meio de declaração a ser firmada no ato da entrevista;
- c) Ser residente e domiciliado na Comarca de Cascavel/PR;
- d) Firmar termo de compromisso de disponibilidade para realizar sessões de mediação/conciliação, conforme previsão disposta no art. 12 da Resolução nº 03/2018, NUPEMEC/TJPR, na função de mediador e/ou conciliador não remunerado, em casos indicados pelo CEJUSC de Cascavel, pelo prazo de 24 meses;



- e) Comprometer-se a participar, voluntariamente, das reuniões de supervisão de mediadores e conciliadores no CEJUSC da Comarca de Cascavel;
- f) Cumprir o período de estágio supervisionado no CEJUSC da Comarca de Cascavel, no prazo de um ano;
- g) Participar do processo seletivo, na forma deste edital.

### **3 – DA DURAÇÃO DO CURSO**

3.1 – O Curso de Capacitação de Mediadores e Conciliadores Judicial teórico-prático será composto por duas etapas, a primeira delas teórica, composta por 40 (quarenta) horas/aula, exigindo-se 100% (cem por cento) de frequência, divididas em 5 (cinco) dias, das 09:00 às 18:00 horas, com 1 (uma) hora de intervalo para o almoço, a ser realizada em 03/06/2019, 04/06/2019, 05/06/2019, 06/06/2019 e 07/06/2019;

3.2 – A segunda etapa refere-se ao estágio supervisionado obrigatório, nos seguintes termos:

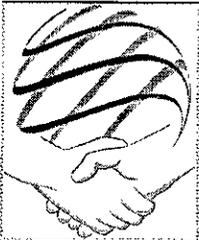
3.2.1 – O estágio supervisionado compreende a realização de sessões de mediação/conciliação, nas quais tenham comparecido as partes e que seja desenvolvido todas as etapas do processo de mediação, com ou sem acordo, de casos reais;

3.2.2 – Os mediadores e conciliadores em formação realizarão as sessões descritas no subitem anterior, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas;

3.2.3 – O estágio se desenvolverá com objetivo de aplicar o aprendizado teórico em casos reais, acompanhado, sempre que possível, por 1 (um) membro da equipe docente (supervisor), desempenhando, necessariamente, as 3 (três) funções: a) observador; b) co-conciliador ou co-mediador; e c) conciliador ou mediador;

3.2.4 – As sessões/audiências deverão, sempre que possível, ser realizadas por: I – 1(um) mediador/conciliador; II – 1(um) co-mediador/co-conciliador; III – 2 (dois) ou mais observadores, que farão anotações no formulário de observação;

3.2.5 – Ao final de cada sessão, o mediador/conciliador em formação deverá preencher a documentação prevista no art. 18 do Regimento 2019 NUPEMEC/ESEJE-TJPR;



3.2.6 – Dará causa ao desligamento, de ofício, o mediador/conciliador que não justificar a sua ausência em 3 (três) sessões seguidas ou 5 (cinco) alternadas, no interstício de um (01) ano, quando solicitado a realizá-las. Caso haja interesse em retomar às atividades, deverá novamente participar do curso de formação.

3.2.7 – Os mediadores e conciliadores judiciais em formação deverão participar dos cursos de aperfeiçoamento e reciclagem promovidos pelo CEJUSC ou NUPEMEC, sob pena de desligamento das atividades do CEJUSC.

#### **4 – DO LOCAL DO CURSO**

4.1 – O curso será ministrado em local a ser definido e posteriormente informado aos cursistas selecionados.

#### **5 – DAS INSCRIÇÕES**

5.1 – As inscrições serão realizadas entre os dias 13 a 17 de maio de 2019, mediante preenchimento de ficha de inscrição disponível no CEJUSC;

5.2 - As inscrições deferidas e a ordem das entrevistas serão disponibilizadas até o dia 21 de maio de 2019 via e-mail cadastrado que será encaminhado pela Secretaria do CEJUSC.

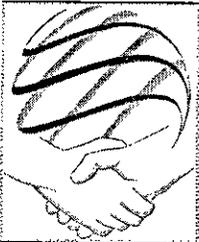
#### **6 – DA SELEÇÃO**

6.1 – A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante análise da ficha de inscrição e entrevista eliminatória;

6.2 – As entrevistas serão realizadas nos dias 23, 24 e 27 de maio de 2019, nas dependências da Secretaria do CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE CASCAVEL, localizado na Avenida Tancredo Neves, 2023.

#### **7 – DO RESULTADO FINAL**

7.1 – O resultado do processo seletivo será disponibilizado via edital junto à Secretaria do CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE CASCAVEL/PR, em 30 de maio de 2019.



**CEJUSC – CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E  
CIDADANIA DA COMARCA DE CASCAVEL ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Tancredo Neves, 2023, Alto Alegre – 0º Andar  
CEP: 85.000-000. Cascavel/PR.  
Telefone (045) 3392-5093



7.2 – Os candidatos classificados, dentro do número de vagas, serão comunicados, por e-mail.

7.3 – Os candidatos classificados que não forem imediatamente convocados irão compor um cadastro de suplência, para preenchimento de vagas, na forma do item 1.1 deste edital.

7.4 - Os candidatos selecionados dentro do número de vagas serão comunicados pelo Cejusc para que apresentem os seguintes documentos: RG; CPF; título de eleitor; comprovante de residência; declaração de que não exerce atividade político-partidária, nem é filiado a partido político ou dirigente de órgão de classe e/ou entidade associativa; declaração ou certidão do órgão de classe informando que não sofreu penalidade nem praticou ato desabonador no exercício de cargo público, da advocacia ou da atividade pública ou privada ou declaração informando que não está vinculado a qualquer órgão de classe; termo de compromisso de disponibilidade para realizar sessões de mediação/conciliação, conforme previsão disposta no art. 12 da Resolução n.º 03/2018, NUPEMEC/TJPR; certidão emitida pelo Cartório Distribuidor na esfera Cível e Criminal da Comarca ou Foro onde reside e para a qual se pretende a Designação; fotografia 3x4, colorida, recente e digitalizada ou foto em arquivo digital; certificado de reservista para candidatos do sexo masculino.

## **8 – DA CERTIFICAÇÃO:**

8.1 – Os certificados serão emitidos pelo NUPEMEC/TJPR - Núcleo Permanente de Método Consensual de Solução de Conflitos e ESEJE–Escola dos Servidores do Tribunal de Justiça do Paraná, reconhecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

8.2 – Somente serão conferidos certificados finais para os que obtiverem frequência de 100% na etapa de fundamentação e realização de no mínimo 60 (sessenta) horas e máximo de 100 (cem) de estágio supervisionado, nos termos do art. 5º da resolução nº 03/2018 do NUPEMEC/TJPR.

8.2.1 – Conforme descrito no item 5.3.1, àqueles que não possuírem graduação em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação, há mais de 2 (dois) anos, a certificação será apenas como Terceiro Facilitador na modalidade de Conciliação Judicial.



**CEJUSC – CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E  
CIDADANIA DA COMARCA DE CASCAVEL ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Tancredo Neves, 2023, Alto Alegre – 0º Andar  
CEP: 85.000-000. Cascavel/PR.  
Telefone (045) 3392-5093



## **9 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – O curso será ofertado gratuitamente aos selecionados;

9.2 - As ocorrências não previstas neste Edital, bem como os casos omissos ou duvidosos, serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo NUPEMEC/TJPR.

Cascavel, 03 de maio de 2019.

  
**Gabrielle Britto de Oliveira**  
Juíza Coordenadora do CEJUSC - Cascavel